

RENOVA ENERGIA S.A.

EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.534.605/0001-74 - NIRE 35.300.358.295

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2022

1. Data, Horário e Local: 14 de julho de 2022, às 11 horas, na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º Andar, Parte 1, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000. **2. Composição da Mesa:** A Assembleia foi presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia, Sr. Sergio Ros Brasil Pinto, que convidou o Sr. Élio Miranda de Oliveira, como secretário, nos termos do artigo 13, do estatuto social da Companhia. **3. Convocação:** Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 22, 23 e 24 de junho de 2022 do jornal Gazeta de São Paulo, via impressa e digital. **4. Presença:** Acionistas representando 57,85% das ações ordinárias e 11,04% das ações preferenciais de emissão pela Companhia, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. **5. Divulgações Prévias:** Os documentos pertinentes às matérias constantes da ordem do dia foram disponibilizados na sede social e divulgados nos websites da Companhia (ri.renovaenergia.com.br), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br), nos termos das normas legais e regulatórias aplicáveis. **6. Ordem do Dia:** **6.1.** A aprovação do "Protocolo e Justificação da Incorporação da Bahia Holding S.A. - Em Recuperação Judicial", datado de 20 de junho de 2022 ("Protocolo") e da proposta de incorporação da Bahia Holding S.A. - Em Recuperação Judicial, sociedade inscrita no CNPJ sob o nº 22.863.676/0001-41, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Roque Petroni Júnior, nº 850, 14º andar, Torre Jaceru, Jardim das Acácias, CEP 04707-000, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35.300.479.637, ("Bahia Holding") pela Companhia, nos termos dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, e conforme descrito no Protocolo, sem a alteração do capital social da Companhia nem a emissão de novas ações pela Companhia, com a consequente extinção da Bahia Holding e sua sucessão pela Companhia, nos termos do artigo 227, caput e §3º, da Lei das Sociedades por Ações. **6.2.** A ratificação da nomeação da Lion Consultoria EIRELI, com sede no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Alameda dos Eucaliptos, nº 19, sala 03, Caminho das Árvores, CEP 41820-760, inscrita no CNPJ sob o nº 28.860.540/0001-64, inscrita no CRC/BA sob o nº BA-007712/O ("Empresa de Avaliação"), para avaliar o valor de patrimônio líquido da Bahia Holding, a ser incorporado pela Companhia, nos termos do Protocolo, e elaborar o laudo de avaliação correspondente, nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **6.3.** A aprovação do laudo de avaliação elaborado pela Empresa de Avaliação para fins da incorporação da Bahia Holding pela Companhia, de acordo com o qual o valor patrimonial da Bahia Holding, a ser absorvido pela Companhia em razão da incorporação, é de R\$ 65.600.782,15 (sessenta e cinco milhões, seiscentos mil, setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), na data base de 31 de maio de 2022, nos termos do artigo 227, §§2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações. **6.4.** A eleição de 1 (um) novo membro efetivo para preenchimento de cargo vago do Conselho de Administração da Companhia, para mandato unificado com os demais conselheiros da Companhia, com prazo de 2 (dois) anos, iniciado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2022. **7. Deliberações:** Os acionistas presentes tomaram as seguintes deliberações: **7.1.** Foram aprovados, por unanimidade dos votos válidos dos acionistas presentes, com 32.120.811 votos a favor, o Protocolo e a proposta de incorporação da Bahia Holding pela Companhia, nos termos dos artigos 223 a 227, da Lei das Sociedades por Ações, e conforme descrito no Protocolo, sem a alteração do capital social da Companhia nem a emissão de novas ações pela Companhia, com a consequente extinção da Bahia Holding e sua sucessão pela Companhia, nos termos do artigo 227, caput e §3º, da Lei das Sociedades por Ações. **7.2.** Foi aprovada, por unanimidade dos votos válidos dos acionistas presentes, com 32.120.811 votos a favor, a ratificação da nomeação da Empresa de Avaliação, para avaliar o valor de patrimônio líquido da Bahia Holding, a ser incorporado pela Companhia, nos termos do Protocolo, e elaborar o laudo de avaliação correspondente, nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. **7.3.** Foi aprovado, por unanimidade dos votos válidos dos acionistas presentes, com 32.120.811 votos a favor, o laudo de avaliação, elaborado pela Empresa de Avaliação para fins da incorporação da Bahia Holding, de acordo com o qual o valor patrimonial da Bahia Holding, a ser absorvido pela Companhia em razão da incorporação, é de R\$ 65.600.782,15 (sessenta e cinco milhões, seiscentos mil, setecentos e oitenta e dois reais e quinze centavos), na data base de 31 de maio de 2022, nos termos do artigo 227, §§2º e 3º, da Lei das Sociedades por Ações. **7.4.** Foi aprovada, por unanimidade dos votos válidos dos acionistas presentes, com 32.120.811 votos a favor, a eleição do Sr. Daniel Teruo Fmano, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 27.114.622-9-SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 299.262.938-32, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 1164, apto. 51, Pinheiros, CEP 05402-000, para o cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, para mandato unificado com os demais conselheiros da Companhia, com prazo de 2 (dois) anos, iniciado na Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de abril de 2022. **7.4.1.** Foi informado aos acionistas que a posse do conselheiro eleito nesta Assembleia fica condicionada: (a) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio; (b) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (c) à subscrição do Termo de Anuência dos Administradores referido no Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão. **7.5.** Considerando as deliberações tomadas nesta Assembleia, os administradores da Companhia ficam expressamente autorizados a praticar todos e quaisquer atos necessários para a efetivação da incorporação da Bahia Holding pela Companhia, nos termos do Protocolo, inclusive o arquivamento e a publicação dos atos societários referentes à incorporação, nos termos do artigo 227, §3º, da Lei das Sociedades por Ações. **8. Esclarecimentos:** O presidente esclareceu que a ata desta Assembleia será lavrada na forma sumária, nos termos do artigo 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, e que será publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do artigo 130, §2º, da Lei das Sociedades por Ações. **9. Documentos Apresentados:** As procurações, o Protocolo, o laudo de avaliação e demais documentos de interesse social. **10. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 14 de julho de 2022. Mesa: Sergio Ros Brasil Pinto - Presidente. Élio Miranda de Oliveira - Secretário. Acionistas: AP Energias Renováveis Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (p. Mantiq Investimentos Ltda., p. Sergio Ros Brasil Pinto e Allones Santos Pelegrino e Silva); e Caetité Participações Ltda. e Renato do Amaral Figueiredo (p.p. Thiago Raposo Matiussi). Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Élio Miranda de Oliveira - Secretário. JUCESP nº 405.881/22-8 em 10/08/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>